

ATA DE ANÁLISE TÉCNICA E SUGESTÃO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 002/2018

Objeto da Licitação: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREAS DESTINADAS À EXPLORAÇÃO COMERCIAL, NO RAMO NÁUTICO, DENOMINADAS OFICINA MECÂNICA E LOJA NÁUTICA.

Horário: 15h

Dependências: Sala de Reuniões administrativas.

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte – Brasília –DF.

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Ato da Comodoria AC 40/2017, de 22 de novembro de 2017.

Compareceram para a plenária:

Nome	Função
José Carlos Damásio	Presidente da Comissão
Carlos Alberto Ferreira junior	Membro da Comissão
Celina Mariano Oliveira Silva	Membro da Comissão
Fábio Ramos Soares	Analista de Licitações e Contratos
Andrea Menez Vieira	Advogada

DOS FATOS

Referimo-nos à análise e sugestão de adjudicação da proposta mais vantajosa para o Iate Clube de Brasília, na combinação técnica e preço, verificada por esta comissão de licitações no âmbito do procedimento para a Concessão onerosa de uso de áreas destinadas à exploração comercial, no ramo náutico, denominadas oficina mecânica e loja náutica.

Preliminarmente, ressaltamos que o Iate Clube de Brasília, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Brasília, rege-se por Estatuto próprio e dispõe da Resolução Normativa nº 001, datada de 24 de abril de 2012, que instituiu as Normas Gerais para Licitações e Contratos.

A finalidade do procedimento licitatório do Iate é selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos **técnicos e econômicos** associados, sendo consideradas habilitadas apenas as empresas que atenderem aos requisitos estabelecidos na Resolução e nos Editais de Licitação.

Adicionalmente, vale destacar a atuação desta Comissão no sentido de garantir que as empresas contratadas detenham expertise e habilitação suficientes para a realização dos serviços, com o objetivo mitigar riscos e repercussões indesejadas ao Iate.

Assim, em 03 de abril de 2018, foram realizadas as sessões de abertura dos envelopes de habilitação e proposta comercial da presente licitação, com a participação de 03 (três) empresas, a saber: **RS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, **NOROESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NÁUTICOS-ME** e **AFONSO WOKMER ROVERE MONTEZUMA-ME**. O resultado da etapa de habilitação foi divulgado no dia 09 de abril de 2018, no qual inabilitou a empresa **AFONSO WOKMER ROVERE MONTEZUMA-ME**, por não apresentar toda a documentação disposta no Edital. Por outro lado, as demais empresas participantes foram habilitadas, sendo que não houve recurso da decisão proferida.

DA ANÁLISE

A análise das propostas técnicas e comerciais das empresas proponentes foi realizada em consonância com a previsão contida no caput do item 12.1 do Termo de Referência do Edital de Concorrência, contemplando os seguintes fatores:

ITEM	AVALIAÇÃO – TÉCNICA	NOTA
01	Experiência no ramo e Compatibilidade	Nota Máxima – 50 pontos
02	Proposta de Investimento	Nota Máxima – 05 pontos
03	Estrutura proposta	Nota Máxima – 05 pontos
04	Capacidade de atendimento	Nota Máxima – 10 pontos
05	Variedade e preço dos serviços a serem executados	Nota Máxima – 20 pontos

ITEM	AVALIAÇÃO – PREÇO	NOTA
06	Valor da concessão onerosa de uso.	Nota Máxima – 10 pontos

A Comissão de Licitação realizou a análise e julgamento das propostas comerciais, onde foram ponderados os fatores técnicos e comerciais das licitantes, em conformidade com o parecer técnico da Diretoria de Esportes Náuticos datado do dia 23 de abril de 2018 e ainda, de acordo com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, os quais foram consolidados da seguinte forma:

ITEM: 12.2.1 Experiência no Ramo e Compatibilidade:

Nº	EMPRESA	Início das Atividades	Máximo 50 Pts
1	NOROESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NÁUTICOS-ME	11/12/1984	50 pontos
Observação: Foram atribuídos 20 pontos para o tempo de atuação da empresa e 30 pontos na análise da visita técnica realizada pela Comissão.			
2	RS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	21/10/2016	7 pontos
Observação: Foram atribuídos 02 pontos para o tempo de atuação da empresa e 05 pontos na análise da visita técnica realizada pela Comissão.			

ITEM: 12.2.2 Proposta de Investimento:

Nº	EMPRESA	Investimento	Máximo 05 Pts
1	NOROESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NÁUTICOS-ME	R\$ 100.000,00	0 pontos
Observação: Apesar de ter citado o valor, não desenvolveu planilha com os investimentos e tampouco o cronograma para execução.			
2	RS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 28.490,00	01 ponto
Observação: Desenvolveu planilha com os investimentos, no entanto, não desenvolveu planilha com o cronograma financeiro de execução.			

ITEM: 12.2.3 Estrutura Proposta:

Nº	EMPRESA	Máximo 05 Pts
1	NOROESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NÁUTICOS-ME	01 ponto
Observação: Regular, pois apresentou croqui sem detalhamento e de forma precária.		
2	RS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	0 pontos
Observação: Não apresentou.		

ITEM: 12.2.4 Capacidade de Atendimento:

Nº	EMPRESA	Máximo 10 Pts
1	NOROESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NÁUTICOS-ME	0 pontos
Observação: Não apresentou.		
2	RS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	0 pontos
Observação: Não apresentou.		

ITEM: 12.2.5 Variedade dos Serviços a Serem Executados:

Nº	EMPRESA	Máximo 20 Pts
1	NOROESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NÁUTICOS-ME	0 pontos
Observação: Não apresentou.		
2	RS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	0 pontos
Observação: Não apresentou.		

ITEM: 12.2.6 Valor da concessão onerosa de uso:

Nº	EMPRESA	Valor Proposto	Máximo 10 Pts
1	NOROESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NÁUTICOS-ME	R\$ 700,00	4,6 pontos
2	RS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.500,00	10 pontos
Observação: O cálculo da pontuação deste item foi feito de acordo com a fórmula descrita no item 12.2.6 do Termo de Referência.			

Após análise detalhada das propostas comerciais apresentadas pelas licitantes, a Comissão constatou que a empresa **NOROESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NÁUTICOS-ME** atendeu todas as exigências do Edital, ficando assim melhor pontuada no certame.

AVALIAÇÃO	Noroeste Comércio	RS Equipamentos
Experiência no ramo e contabilidade	50	7
Proposta de investimento	0	1
Estrutura Proposta	1	0
Capacidade de atendimento	0	0
Variedade dos serviços a serem executados	0	0
Valor da concessão onerosa de uso	4,6	10
TOTAL:	55,6 pontos	18 pontos

Pelo exposto, tendo em vista a identificação da proposta mais vantajosa para o Iate, adjudicamos à empresa **NOROESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NÁUTICOS-ME** o objeto do presente certame e remetemos à autoridade competente o resultado da análise técnica comercial realizada pela Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Concorrência nº 002/2018, para sua devida homologação.

As empresas que discordarem do resultado da licitação poderão apresentar recurso, a partir das 9h do dia **24 de abril de 2018** até às 17h do dia **30 abril de 2018**. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata.

Brasília-DF, 23 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS DAMÁSIO
Presidente da Comissão

CARLOS ALBERTO FERREIRA JUNIOR
Membro da Comissão

CELINA MARIANO OLIVEIRA SILVA
Membro da Comissão